

Educação Procon entra na briga das mensalidades

A partir da divulgação do Decreto-Lei nº 95.720/87, que liberou os preços das mensalidades nas escolas da rede particular de ensino, o Procon, órgão de defesa do consumidor, tem recebido enorme volume de reclamações. Por este motivo, na última terça-feira, membros da procuradoria de defesa do consumidor, representante de pais, presidentes da Associação dos Pais e Alunos, além da diretora-executiva do órgão, Elisa Martins, analisaram amplamente a determinação.

Segundo eles, "são contradições as informações levadas a público de que o novo decreto só permite a reclamação dos pais contra os abusos através das APMs de cada escola". O grupo esclarece que "qualquer pai tem o direito de reclamação assegurado pela Constituição em vigor artigo 153, parágrafo 30). O que fez o artigo 3º do referido decreto foi apenas estender esse direito às associações, centros e diretórios acadêmicos".

DIREITOS

Ressaltaram que os pais "ou responsável por aluno em empresa particular de ensino podem e devem reclamar seus legítimos direitos e defender seus interesses, independentemente de qualquer entidade". Não são apenas as mensalidades que têm aumentado o movimento no Procon. "A questão do material escolar tem sido motivo de muitas queixas", explica Elisa Martins, que aconselha os pais a não comprar tudo o que for pedido pelas escolas.

"Convém usar o bom-senso e só comprar o que julgar indispensável, pois não há lei que obrigue ninguém a enviar o que foi solicitado, porque todos os custos, estão, em princípio, incluídos no preço das mensalidades".

Sobre a decisão de alguns estabelecimentos de cobrar, a partir deste mês, as mensalidades com base nas OTNs, o Procon recebeu, só em fevereiro 30

reclamações, que Elisa classifica como "indignações". Uma delas é contra o curso Indi, no Lago Norte, onde um pai afirma ter pago, em dezembro, Cz\$ 1 mil 700 cruzados. No ato da matrícula, em janeiro, pagou Cz\$ 6 mil; e em fevereiro, Cz\$ 7 mil e 99 cruzados, como primeira parcela.

Em outra denúncia, contra o Secap, também no Lago Norte, um reclamante afirma ter pago, em janeiro, Cz\$ 3 mil cruzados; em fevereiro Cz\$ 5 mil; e, agora em março, a mensalidade será efetuada com base na OTN. Uma outra reclamação é contra a Foclap — Faculdade de Odontologia. Um estudante da escola declarou ter desembolsado, em janeiro, Cz\$ 10 mil; e, no mês passado, Cz\$ 21 mil. Confessa-se "apavorado com a mensalidade de março".

CONSELHOS

Elisa Martins aconselha o consumidor "que se mobilize, no sentido de fazer com que as autoridades se sensibilizem e vejam a gravidade do problema". Para a diretora do Procon, "a escola particular não é opção da classe média, uma vez que não existe a garantia do preceito constitucional, que assegura ensino gratuito às crianças de 7 a 14 anos, é bom lembrar que, durante 20 anos, o sistema particular de ensino recebeu recursos públicos em detrimento da rede pública".

Sobre a cobrança de mensalidades com base em OTNs, discorda da medida, "porque não é possível que se adote a obrigação como moeda. Escola, aluguel e serviços são calculados com base em OTNs, mas os salários são reajustados pela URP, que apenas repõe o resíduo inflacionário". Elisa encoraja os pais a procurarem seus direitos. "Não se limitem a denunciar os abusos nas cobranças das mensalidades apenas através das APMs. A Constituição em vigor assegura, ao indivíduo, o direito de reclamar".